



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 29/2025 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA INTERNA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS INTEGRADORAS RECANTO DO CINEMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE CINECLUBE

O Diretor(a) Geral Substituto do Campus Recanto das Emas - IFB, nomeado pela Portaria nº 3352 de 27 de Junho de 2025, publicada no D.O.U de 30 de Junho de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo para submissão de projetos para manutenção do Cineclube Recanto do Cinema, no âmbito da disciplina Prática Profissional Recanto do Cinema do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Campus Recanto das Emas.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. O Edital tem como finalidade apoiar financeiramente à manutenção do Cineclube Recanto do Cinema no âmbito pedagógico da disciplina Prática Profissional Recanto do Cinema do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Campus Recanto das Emas.

1.2. A disciplina Prática Profissional Recanto do Cinema do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo tem como objetivo fomentar, de maneira prática e teórica, as práticas cineclubistas de difusão audiovisual. No componente curricular, os (as) estudantes experimentam os processos de concepção, planejamento e produção de sessões do Cineclube Recanto do Cinema, passando pelas funções de Curadoria e Programação, Produção, Comunicação e Registro.

1.3. Espera-se que ao cursar a disciplina Práticas Profissionais Recanto do Cinema (Técnico Subsequente), os estudantes desenvolvam as seguintes habilidades: compreender os princípios da prática cineclubista; conhecer processos de curadoria e crítica; conhecer os processos de concepção, planejamento e produção de mostras e festivais de cinema/audiovisual; identificar e criar práticas de difusão, distribuição, exibição e preservação audiovisual que reconheçam o fortalecimento de territórios descentralizados e da diversidade de raça, gênero e de pessoas com deficiência; elaborar e produzir sessões de cineclube no campus IFB Recantos das Emas.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O presente edital tem por objetivo realizar uma chamada interna de projetos para apoio financeiro à manutenção do Cineclube Recanto do Cinema realizado pelos (as) estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Campus Recanto das Emas, no âmbito pedagógico da disciplina Prática Profissional Recanto do Cinema do Curso Técnico Subsequente, que estejam com matrícula e frequência regular no semestre 2025.2

3. DOS PROJETOS AUDIOVISUAIS

3.1 Os projetos submetidos para a chamada interna deverão contemplar a produção de, no mínimo, três sessões do Cineclube Recanto do Cinema. As sessões exibirão curtas-metragens brasileiros para a comunidade escolar e externa, além de promoverem o debate das obras cinematográficas.

4. DA FINALIDADE DO EDITAL

4.1 O valor destinado neste edital é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

5. DAS FORMAS DE CONCESSÃO

5.1 O IFB prestará apoio neste edital apenas sob a forma de custeio mediante repasse financeiro no valor de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por projeto contemplado. O edital contemplará dois projetos.

5.2 O repasse do recurso financeiro, por projeto, será de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e será repassado exclusivamente ao aluno (a) proponente do projeto, por meio de:

I – Conta corrente, que deverá ser informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

II – Ordem de pagamento bancário.

5.3 A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível, para emprego exclusivo no projeto.

5.3.1 O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistentes.

5.4 Qualquer valor gasto pelos estudantes proponentes que seja superior ao previsto e aprovado no projeto não será ressarcido.

5.5 Os recursos para a realização do projeto serão utilizados da Conta Contábil 622110000, Fonte: 8100, PTRES 17095, ND 33.90.00.

5.6 É vedada a cobrança de quaisquer valores para acessar qualquer ação vinculada a proposta aprovada por meio deste edital.

5.7 Os projetos contemplados por meio deste edital não se caracterizam como ação contínua de qualquer natureza e, portanto, não preveem pagamentos na forma de bolsas.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES PROPONENTES

6.1 Cada equipe deve ser composta de:

I - 1 (um) estudante produtor (a);

II- no mínimo, mais 4 (quatro) estudantes quando da modalidade subsequente.

6.2 O (A) estudante produtor (a) deve ser um dos alunos escolhidos pela equipe que ficará responsável por todo o processo de execução financeira e prestação de contas do projeto.

6.3 O (A) orientador (a) deve ser docente, em exercício no IFB - Campus Recanto das Emas, que irá auxiliar as equipes na elaboração e execução do projeto, no âmbito das disciplinas citadas no item 2.1 deste edital.

6.4 Todas as responsabilidades de execução e prestação de contas dos projetos serão compartilhadas com todos os estudantes integrantes das equipes.

7. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

7.1 O Projeto deve contemplar a produção de, no mínimo, três sessões do Cineclube Recanto do Cinema. As sessões exibirão curtas-metragens brasileiros para a comunidade escolar e externa, além de promoverem o debate das obras cinematográficas. O projeto também deverá respeitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

7.2 Poderão submeter projetos os estudantes que estiverem:

7.2.1 MATRICULADOS nos cursos regulares do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Campus Recanto das Emas, nas turmas do módulo 1 do semestre letivo de 2025.2 e cursando a disciplina de Práticas Profissionais Recanto do Cinema.

7.2.2 COM FREQUÊNCIA regular a partir de 75%, do início das aulas até a data da publicação do edital, nas disciplinas supracitadas, a serem apuradas pela Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos.

8. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

8.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/9/2025 a 19/9/2025, até às 23:59h, por meio do formulário de inscrição: <https://forms.gle/5y86ETAZDQJLyKR27> que também estará disponível na página www.ifb.edu.br/recantodasemas.

8.2. No ato da inscrição, o estudante deverá informar por meio do formulário de inscrição:

8.2.1. Título do projeto;

8.2.2. Dados do (a) produtor (a) e de dois integrantes da equipe (Nome Completo, CPF, Matrícula, Telefone e E-mail);

8.2.3. Projeto de manutenção do Cineclube Recanto do Cinema, apresentando o número e o desenho das sessões a serem realizadas e a proposta curatorial para o cineclube.

8.3. INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: projeto de manutenção do Cineclube Recanto do Cinema; Cronograma de produção; Uso do recurso; Dados Bancários do (a) estudante produtor (a); Termo de Compromisso (ANEXO 1).

8.4. O (a) estudante produtor (a) deverá cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma abaixo:

Etapas	Data
Publicação do Edital	17/9/2025
Período de inscrições e entrega de documentação	18/9/2024 e 19/9/2025
Análise das propostas e publicação do resultado preliminar	22/9/2025
Apresentação de recursos	23/9/2025
Análise dos recursos e publicação do resultado final	24/9/2025
Prazo final para a execução do projeto aprovado	15/12/2025
Período para a prestação de contas / relatório	26/12/2025

9. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS.

9.1 Os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos do Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema que levará em conta o Projeto de Manutenção do Cineclube Recanto do Cinema, em conformidade com os objetivos das disciplinas Prática Profissional Recanto do Cinema (Modalidade Subsequente).

9.2. Serão desclassificados do processo:

I – As inscrições que não cumprirem com as condições e os critérios de submissão de projetos conforme item 7 do Edital.

II - Projeto de cineclube de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os Direitos Humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.

II – Projeto que faça proselitismo de cunho político-partidário ou religioso.

10. DOS RECURSOS

10.1 O (A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta chamada deverá encaminhar à Comissão de Avaliação de Projetos do Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema manifestação por e-mail, para camilla.shinoda@ifb.edu.br, no prazo estipulado no cronograma.

10.2 O recurso será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data da interposição.

10.3 Na interposição dos recursos não serão aceitos documentos que não foram entregues nos prazos estipulados neste edital e os recursos devem apresentar fatos novos ou documentos apenas que esclareça alguma dúvida em relação ao processo.

10.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.2 deste edital.

10.5 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma do item 8.2 deste edital.

10.6 No período de avaliação dos projetos a Comissão de Avaliação de Projetos poderá solicitar ao estudante produtor alguns esclarecimentos que achar necessário.

11. DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTES (PRODUTOR (A) E DEMAIS MEMBROS DAS EQUIPES)

11.1 Apresentar o projeto nas formas especificadas no edital.

11.2 Apresentar relatórios de desenvolvimento do projeto, solicitados a qualquer tempo pelos professores orientadores.

11.3 Fazer a prestação de contas de maneira transparente por meio de comprovantes de realização das sessões do Cineclub Recanto do Cinema e de relatórios.

11.4 Desenvolver as ações estabelecidas no projeto conforme cronograma da disciplina Prática Profissional Recanto do Cinema.

11.5 Zelar pelo bom desenvolvimento do projeto e do uso dos recursos públicos.

12. DO CANCELAMENTO

12.1 O repasse financeiro para a execução do projeto será cancelado nos seguintes casos:

I - O valor destinado ao projeto não for retirado, em tempo hábil, pelo (a) estudante produtor (a), conforme forma de pagamento constantes no item 5.2.

II- Caso o (a) estudante produtor (a) tenha perdido o prazo de retirada dos recursos, poderá solicitar novamente o pagamento, que só será feito mediante justificativa comprovada.

II – Desistência da equipe do projeto.

III- Não comprometimento da equipe em realizar as atividades propostas.

13. DA SUSPENSÃO DO ESTUDANTE DO PROJETO

13.1 A suspensão do (a) estudante produtor (a), bem como a devolução parcial ou total do valor recebido, via projeto, ocorrerá quando o estudante:

I – Perder o vínculo com a Instituição.

II – Cometer atos em desacordo com o Regimento/Regulamento Disciplinar Discente e que tenha sofrido as sanções disciplinares.

III – Não cumprimento das atividades previstas no Projeto.

13.2 Caso o (a) estudante, produtor (a) do projeto, seja suspenso, o grupo, com anuência dos professores das disciplinas, deverá imediatamente indicar por escrito um outro (a) estudante produtor (a) do projeto, escolhido dentre os membros do grupo.

14. A PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas deverá ser avaliada pela Comissão de Avaliação de Projetos.

14.2 Os documentos comprobatórios deverão ser constituídos, exclusivamente, pela entrega do dossiê do projeto, comprovando a realização das sessões do Cineclub Recanto do Cinema, nas datas definidas pelo cronograma da disciplina Prática Profissional Recanto do Cinema.

14.3 O dossiê do projeto deverá ser entregue aos professores orientadores das disciplinas, pelo (a) estudante produtor (a) do projeto, conforme cronograma do item 8.2 e seguindo o ANEXO IV desse edital.

14.4 O (A) estudante produtor (a) que tiver recebido recursos do projeto e não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios.

14.5 Poderão ser custeadas apenas despesas de custeio (despesas como alimentação, transporte, material gráfico, cachês de filmes, materiais diversos, etc) para a produção das sessões do cineclub.

15. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

15.2 É de responsabilidade do (a) estudante produtor (a) e de toda a equipe do cineclub a logística para execução do projeto, inclusive a produção das sessões fora do ambiente do IFB Campus Recanto das Emas.

15.3 A execução deste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer atendimento parcial conforme recurso e até mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.

15.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Projetos.

15.5 Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no site

www.ifb.edu.br/recantodasemas.

15.6 Pode ser solicitado aos executores dos projetos contemplados por este edital a apresentarem o projeto em eventos institucionais do IFB.

15.7 ANEXOS:

15.8 ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PRODUTOR(A);

15.9 ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO;

15.10 ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO;

15.11 ANEXO IV - DOSSIÊ DO PROJETO

Original assinado

Antongnioni Pereira de Melo

Diretor Geral Substituto Campus Recanto das Emas

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PRODUTOR (A)

	TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MEMBRO DO PROJETO
Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no curso _____, matrícula nº _____, contemplado (a) no Edital Nº ____ / IFB de ____ de _____ de 2025, referente a Chamada Interna do Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema para Manutenção do Cineclube Recanto do Cinema, declaro, para os devidos fins, serei o (a) estudante produtor (a) do projeto _____, e declaro estar ciente: 1 - Das normas que regem o Edital nº ____. 2 - De que atos praticados por mim em desacordo com o Regimento/Regulamento Disciplinar Discente, motivando sanções disciplinares e infrações, implicarão na minha suspensão do referido Programa.	
Brasília/DF, ____ de _____ de 2025. _____ Assinatura do (a) estudante	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

	REQUERIMENTO DE RECURSO
À Comissão de Avaliação de Projeto da Chamada Interna Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema para Manutenção do Cineclube Recanto do Cinema. Eu _____ , estudante regularmente matriculado do curso de _____ , matrícula _____, turno _____ , turma _____ , venho requerer a revisão quanto: () Resultado da Inscrição. () Resultado do Processo Seletivo previsto no edital _____ para concessão de _____.	
Exposição de Motivos	
Nestes termos, peço deferimento.	
Brasília/DF, _____ de _____ de 2025. _____ Assinatura do estudante	

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO

 INSTITUTO FEDERAL Brasília	TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO
À Comissão de Avaliação de Projeto da Chamada Interna do Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema para Manutenção do Cineclube Recanto do Cinema. Eu _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, que tive meu projeto avaliado e aceito para execução edital n° _____, da Chamada Interna do Núcleo de Práticas Integradoras Recanto do Cinema para Manutenção do Cineclube Recanto do Cinema. () O cancelamento do auxílio <u>a ser recebido</u> () O cancelamento <u>do auxílio recebido</u> e a GRU simples, a fim de que eu possa realizar a restituição do valor total do auxílio, conforme item 12.4 deste edital	
Exposição de Motivos:	
Nestes termos, peço deferimento.	
_____ Assinatura do (a) estudante	

Assinatura do responsável
(Para o caso de aluno menor de idade)

Brasília, DF _____, de _____ de 2025

ANEXO IV

DOSSIÊ DO PROJETO



DOSSIÊ DO PROJETO

- 1. Proposta de sessões do Cineclube Recanto do Cinema** (Apresente a quantidade de sessões que serão realizadas no Cineclube Recanto do Cinema, além da descrição das atividades que serão executadas pelos estudantes. Ex.: Descreva as ações de curadoria e programação, produção e comunicação e registro que serão realizadas em cada sessão)

2. Proposta Curatorial (Indique a proposta curatorial que orientará a programação do Cineclube, descrevendo o tema de cada sessão, apresentando o texto curatorial e a programação dos filmes de cada sessão)
3. Público-Alvo (Indique o público-alvo do Cineclube).
4. Cronograma de Produção (Descreve as etapas e as atividades da produção do projeto indicando a data de realização)

5. Contatos (Insira os contatos do estudante-produtor e mais dois integrantes do grupo)

6. Anexos (Anexe os documentos abaixo ao dossiê do projeto)

- A identidade visual desenvolvida para o cineclube
- A planilha de gastos
- Peças da Comunicação e registro (posts nas redes sociais, fotos e vídeos da sessão)

Assinatura do (a) estudante

Brasília, DF ____, de _____ de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Antongnioni Pereira de Melo, SUBST - DGRE**, em 16/09/2025 08:00:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 644957

Código de Autenticação: 9ad7631f53



Campus Recanto das Emas
Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo
Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF,
CEP 72.620-100